



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2014

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, criada pela Lei nº 5.537/68 de 21 de novembro de 1968, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 872/69, com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado pelo **Presidente, o Sr. ROMEU WELITON CAPUTO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M7505306, SSP/MG, CPF nº 030.868.756-66, nomeado por meio da Portaria nº 99, de 14 de fevereiro de 2014 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O. U de 14/02/2014, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 15, do Anexo I, do Decreto nº 7.691, de 02 de março de 2012, publicado no D.O.U de 02/03/2012, que aprova a estrutura regimental do FNDE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2013, homologado em 22/04/2014, processo administrativo nº 23034.005201/2013-34, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, para uso dos professores das escolas públicas em tablets educacionais no âmbito do Projeto Educação Digital, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão Eletrônico* nº 24/2013, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Quantidade de Pontos Registrados	Valor Anual	Valor Total
Serviço 3G	476.946	R\$ 273,00	R\$ 130.206.258,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

EQUIPAMENTO ACESSÓRIO	VALOR (UNIDADE)
SIM CARD – CHIP (*)	R\$ 10,00
Dispositivo de comunicação de dados (MODEM) (**)	R\$ 328,56

(*) Valor do SIM CARD – CHIP para venda ao CONTRATANTE em casos de substituição.

(**) Valor do Modem para venda ao CONTRATANTE em casos de substituição.

2.1. A relação dos municípios que serão contemplados pela cobertura 3G, nos valores acima registrados, encontra-se no Anexo I, parte integrante desta ata.

2.2. Segue, abaixo, o fornecedor classificado:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ nº: 05.423.963/0001-11		Razão Social: OI MÓVEL S.A.
Endereço: SCN, Qd. 03, Bl. A – And. Térreo Parte 2 Ed. Estação Tel. Centro Norte		
Cidade: Brasília	UF: DF	CEP: 70.713-900
Telefone: (61) 8627-3118		Fax: (61) 3415-1046
Representante: Alan de Macedo Silva		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 1.491.820 SSP-PB		CPF nº: 789.050.444-68
Endereço Eletrônico: alan.macedo@oi.net.br		
Representante: Lúcia Caroline Santos da Silva		
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 1.612.645 SSP-DF		CPF nº: 863.415.701-63
Endereço Eletrônico: caroline.shiratori@oi.net.br		

2.2.1. Caso o fornecedor classificado em 1º lugar seja excluído da presente ata de registro de preços, o fornecedor classificado na posição imediatamente subsequente, integrante do cadastro reserva, será convocado para, caso cumpra os requisitos de habilitação e controle de qualidade, se torne beneficiário da referida ata.

2.2.2. Caso o fornecedor seja desclassificado, será ofertada igual oportunidade aos demais integrantes do cadastro reserva, respeitada a ordem de classificação.

2.2.3. Todos os direitos e benefícios legais específicos serão devidamente respeitados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

quando da classificação dos participantes do pregão eletrônico e convocação para assinatura da ata de registro de preços.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de 06/05/2014, tendo validade até 05/05/2015, não podendo ser prorrogada.

4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

4.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo FNDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2013.

4.2. O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico nº 24/2013**.

4.3. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.4. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada após a respectiva publicação do Contrato, de acordo com item 6.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou Contrato e o recebimento do endereço de entrega pelo CONTRATADO.

4.5. Os CNPJs constantes na proposta de preços, anexo II, poderão firmar contratos decorrentes da presente ata desde que apresentem regularidade fiscal no ato da contratação, devendo ser verificado pela entidade contratante.

5. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas, inclusive quanto à apresentação obrigatória de documentação, ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas: de acordo com a legislação vigente, a depender da gravidade da falta cometida:

a) 0,003% (três milésimos por cento), por dia, do valor total das solicitações em atraso, no caso de descumprimento dos prazos dispostos no Termo de Compromisso – ENCARTE “D”;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005201/2013-34

III – Exclusão do fornecedor, da Ata de Registro de Preços, nos casos previstos no **item 8** do presente Termo de Referência;

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Termo de Compromisso (ENCARTE “D” do Termo de Referência).

7. DA DIVULGAÇÃO

7.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ROMEU WELITON CAPUTO

Presidente do FNDE
Órgão Gerenciador

Brasília, 6 de junho de 2014.

ALAN DE MACEDO SILVA

Oi Móvel S.A.
Fornecedor

LÚCIA CAROLINE SANTOS DA SILVA

Oi Móvel S.A.
Fornecedor

TESTEMUNHAS

1.

Nome: Yara Cristine do Santos Costa
CPF: 336.728.571-49
RG: 1462096 SSP – GO

2.

Nome: Tatiana de Oliveira de Almeida
CPF: 017.232.571-41
RG: 2400271 SSP – DF

ANEXO I

Relação de Municípios por Fornecedor

Região	UF	Município	codMun
NORTE	AC	CRUZEIRO DO SUL	1200203
NORTE	AC	RIO BRANCO	1200401
NORDESTE	AL	ARAPIRACA	2700300
NORDESTE	AL	MACEIÓ	2704302
NORDESTE	AL	MARECHAL DEODORO	2704708
NORDESTE	AL	PENEDO	2706703
NORDESTE	AL	RIO LARGO	2707701
NORTE	AM	MANAUS	1302603
NORTE	AP	MACAPÁ	1600303
NORTE	AP	SANTANA	1600600
NORDESTE	BA	CAMAMU	2905800
NORDESTE	BA	CARAVELAS	2906907
NORDESTE	BA	FEIRA DE SANTANA	2910800
NORDESTE	BA	GANDU	2911204
NORDESTE	BA	IGUAÍ	2913507
NORDESTE	BA	ILHÉUS	2913606
NORDESTE	BA	ITABUNA	2914802
NORDESTE	BA	JACOBINA	2917508
NORDESTE	BA	JUAZEIRO	2918407
NORDESTE	BA	MEDEIROS NETO	2921104
NORDESTE	BA	POÇÕES	2925105
NORDESTE	BA	SALVADOR	2927408
NORDESTE	BA	VALENÇA	2932903
NORDESTE	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA	2933307
NORDESTE	CE	AQUIRAZ	2301000
NORDESTE	CE	ARACATI	2301109
NORDESTE	CE	BARBALHA	2301901
NORDESTE	CE	CAUCAIA	2303709
NORDESTE	CE	CRATEÚS	2304103
NORDESTE	CE	CRATO	2304202
NORDESTE	CE	EUSÉBIO	2304285
NORDESTE	CE	FORTALEZA	2304400
NORDESTE	CE	GUARACIABA DO NORTE	2305001
NORDESTE	CE	IGUATU	2305506
NORDESTE	CE	IPU	2305803
NORDESTE	CE	ITAPIPOCA	2306405
NORDESTE	CE	JUAZEIRO DO NORTE	2307304
NORDESTE	CE	MARACANAÚ	2307650
NORDESTE	CE	MARANGUAPE	2307700
NORDESTE	CE	PACAJUS	2309607
NORDESTE	CE	PEDRA BRANCA	2310506
NORDESTE	CE	QUIXADÁ	2311306
NORDESTE	CE	QUIXERAMOBIM	2311405
NORDESTE	CE	QUIXERÉ	2311504

Região	UF	Município	codMun
NORDESTE	CE	SANTA QUITÉRIA	2312205
NORDESTE	CE	SOBRAL	2312908
NORDESTE	CE	VIÇOSA DO CEARÁ	2314102
CENTRO-OESTE	DF	BRASÍLIA	5300108
SUDESTE	ES	ARACRUZ	3200607
SUDESTE	ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	3201209
SUDESTE	ES	CARIACICA	3201308
SUDESTE	ES	COLATINA	3201506
SUDESTE	ES	CONCEIÇÃO DA BARRA	3201605
SUDESTE	ES	GUARAPARI	3202405
SUDESTE	ES	IÚNA	3203007
SUDESTE	ES	LINHARES	3203205
SUDESTE	ES	MUNIZ FREIRE	3203700
SUDESTE	ES	PEDRO CANÁRIO	3204054
SUDESTE	ES	PIÚMA	3204203
SUDESTE	ES	SÃO MATEUS	3204906
SUDESTE	ES	SERRA	3205002
SUDESTE	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	3205069
SUDESTE	ES	VIANA	3205101
SUDESTE	ES	VITÓRIA	3205309
CENTRO-OESTE	GO	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	5200258
CENTRO-OESTE	GO	ANÁPOLIS	5201108
CENTRO-OESTE	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA	5201405
CENTRO-OESTE	GO	CAIAPÔNIA	5204409
CENTRO-OESTE	GO	CALDAS NOVAS	5204508
CENTRO-OESTE	GO	CATALÃO	5205109
CENTRO-OESTE	GO	CIDADE OCIDENTAL	5205497
CENTRO-OESTE	GO	FORMOSA	5208004
CENTRO-OESTE	GO	GOIANÉSIA	5208608
CENTRO-OESTE	GO	GOIÂNIA	5208707
CENTRO-OESTE	GO	GOIANIRA	5208806
CENTRO-OESTE	GO	GOIATUBA	5209101
CENTRO-OESTE	GO	HIDROLÂNDIA	5209705
CENTRO-OESTE	GO	INHUMAS	5210000
CENTRO-OESTE	GO	IPAMERI	5210109
CENTRO-OESTE	GO	IPORÁ	5210208
CENTRO-OESTE	GO	ITABERAÍ	5210406
CENTRO-OESTE	GO	ITUMBIARA	5211503
CENTRO-OESTE	GO	JARAGUÁ	5211800
CENTRO-OESTE	GO	JATAÍ	5211909
CENTRO-OESTE	GO	JUSSARA	5212204
CENTRO-OESTE	GO	LUZIÂNIA	5212501
CENTRO-OESTE	GO	MINEIROS	5213103
CENTRO-OESTE	GO	MORRINHOS	5213806

Região	UF	Município	codMun
CENTRO-OESTE	GO	NIQUELÂNDIA	5214606
CENTRO-OESTE	GO	NOVO GAMA	5215231
CENTRO-OESTE	GO	PALMEIRAS DE GOIÁS	5215702
CENTRO-OESTE	GO	PARANAIGUARA	5216304
CENTRO-OESTE	GO	PIRES DO RIO	5217401
CENTRO-OESTE	GO	PLANALTINA	5217609
CENTRO-OESTE	GO	PONTALINA	5217708
CENTRO-OESTE	GO	QUIRINÓPOLIS	5218508
CENTRO-OESTE	GO	RIO VERDE	5218805
CENTRO-OESTE	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	5220108
CENTRO-OESTE	GO	SENADOR CANEDO	5220454
CENTRO-OESTE	GO	TRINDADE	5221403
CENTRO-OESTE	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS	5221858
NORDESTE	MA	AÇAILÂNDIA	2100055
NORDESTE	MA	BACABAL	2101202
NORDESTE	MA	BALSAS	2101400
NORDESTE	MA	BARRA DO CORDA	2101608
NORDESTE	MA	BOM JESUS DAS SELVAS	2102036
NORDESTE	MA	BURITICUPU	2102325
NORDESTE	MA	CAXIAS	2103000
NORDESTE	MA	CHAPADINHA	2103208
NORDESTE	MA	CODÓ	2103307
NORDESTE	MA	COROATÁ	2103604
NORDESTE	MA	GRAJAÚ	2104800
NORDESTE	MA	IMPERATRIZ	2105302
NORDESTE	MA	ITAPECURU MIRIM	2105401
NORDESTE	MA	LAGO DA PEDRA	2105708
NORDESTE	MA	PAÇO DO LUMIAR	2107506
NORDESTE	MA	PEDREIRAS	2108207
NORDESTE	MA	PINHEIRO	2108603
NORDESTE	MA	PRESIDENTE DUTRA	2109106
NORDESTE	MA	SANTA INÊS	2109908
NORDESTE	MA	SANTA LUZIA	2110005
NORDESTE	MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	2111201
NORDESTE	MA	SÃO LUÍS	2111300
NORDESTE	MA	TIMON	2112209
NORDESTE	MA	VIANA	2112803
NORDESTE	MA	ZÉ DOCA	2114007
SUDESTE	MG	ABADIA DOS DOURADOS	3100104
SUDESTE	MG	ÁGUAS VERMELHAS	3101003
SUDESTE	MG	ALÉM PARAÍBA	3101508
SUDESTE	MG	ALFENAS	3101607
SUDESTE	MG	ALVINÓPOLIS	3102308
SUDESTE	MG	ANTÔNIO DIAS	3103009

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	MG	ARAGUARI	3103504
SUDESTE	MG	ARAPUÁ	3103801
SUDESTE	MG	ARAXÁ	3104007
SUDESTE	MG	ATALÉIA	3104700
SUDESTE	MG	BARÃO DE COCAIS	3105400
SUDESTE	MG	BARBACENA	3105608
SUDESTE	MG	BELO HORIZONTE	3106200
SUDESTE	MG	BERILO	3106507
SUDESTE	MG	BICAS	3106903
SUDESTE	MG	BRASILÂNDIA DE MINAS	3108552
SUDESTE	MG	CACHOEIRA DOURADA	3109808
SUDESTE	MG	CAETÉ	3110004
SUDESTE	MG	CAMBUÍ	3110608
SUDESTE	MG	CAMPOS GERAIS	3111606
SUDESTE	MG	CARANDAÍ	3113206
SUDESTE	MG	CARATINGA	3113404
SUDESTE	MG	CARLOS CHAGAS	3113701
SUDESTE	MG	CARMO DA CACHOEIRA	3113909
SUDESTE	MG	CARRANCAS	3114600
SUDESTE	MG	CASCALHO RICO	3115003
SUDESTE	MG	CATAGUASES	3115300
SUDESTE	MG	CAXAMBU	3115508
SUDESTE	MG	CONFINS	3117876
SUDESTE	MG	CONQUISTA	3118205
SUDESTE	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	3118304
SUDESTE	MG	CONSELHEIRO PENA	3118403
SUDESTE	MG	CONTAGEM	3118601
SUDESTE	MG	CORONEL FABRICIANO	3119401
SUDESTE	MG	CÓRREGO FUNDO	3119955
SUDESTE	MG	CRISÓLITA	3120151
SUDESTE	MG	CURVELO	3120904
SUDESTE	MG	DIAMANTINA	3121605
SUDESTE	MG	DIVINÓPOLIS	3122306
SUDESTE	MG	DOM CAVATI	3122504
SUDESTE	MG	DORES DE GUANHÃES	3123106
SUDESTE	MG	DORES DO INDAIÁ	3123205
SUDESTE	MG	DOURADOQUARA	3123502
SUDESTE	MG	ELÓI MENDES	3123601
SUDESTE	MG	ENTRE RIOS DE MINAS	3123908
SUDESTE	MG	ESMERALDAS	3124104
SUDESTE	MG	ESTRELA DO INDAIÁ	3124708
SUDESTE	MG	FORMIGA	3126109
SUDESTE	MG	GUANHÃES	3128006
SUDESTE	MG	IBIRITÉ	3129806

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	MG	INDIANÓPOLIS	3130705
SUDESTE	MG	IPATINGA	3131307
SUDESTE	MG	ITABIRA	3131703
SUDESTE	MG	ITABIRITO	3131901
SUDESTE	MG	ITAJUBÁ	3132404
SUDESTE	MG	ITANHANDU	3133105
SUDESTE	MG	ITATIAIUÇU	3133709
SUDESTE	MG	ITAÚNA	3133808
SUDESTE	MG	ITUIUTABA	3134202
SUDESTE	MG	JANAÚBA	3135100
SUDESTE	MG	JAPARAÍBA	3135308
SUDESTE	MG	JOAÍMA	3136009
SUDESTE	MG	JOÃO MONLEVADE	3136207
SUDESTE	MG	JOÃO PINHEIRO	3136306
SUDESTE	MG	JUIZ DE FORA	3136702
SUDESTE	MG	LAGOA SANTA	3137601
SUDESTE	MG	LAVRAS	3138203
SUDESTE	MG	LEANDRO FERREIRA	3138302
SUDESTE	MG	LIMA DUARTE	3138609
SUDESTE	MG	MACHADO	3139003
SUDESTE	MG	MADRE DE DEUS DE MINAS	3139102
SUDESTE	MG	MANHUAÇU	3139409
SUDESTE	MG	MAR DE ESPANHA	3139805
SUDESTE	MG	MARIANA	3140001
SUDESTE	MG	MARTINHO CAMPOS	3140506
SUDESTE	MG	MARTINS SOARES	3140530
SUDESTE	MG	MATEUS LEME	3140704
SUDESTE	MG	MATOZINHOS	3141108
SUDESTE	MG	MATUTINA	3141207
SUDESTE	MG	MEDEIROS	3141306
SUDESTE	MG	MENDES PIMENTEL	3141504
SUDESTE	MG	MONTES CLAROS	3143302
SUDESTE	MG	MURIAÉ	3143906
SUDESTE	MG	NOVA ERA	3144706
SUDESTE	MG	NOVA LIMA	3144805
SUDESTE	MG	NOVA PONTE	3145000
SUDESTE	MG	NOVA SERRANA	3145208
SUDESTE	MG	NOVO CRUZEIRO	3145307
SUDESTE	MG	NOVO ORIENTE DE MINAS	3145356
SUDESTE	MG	ONÇA DE PITANGUI	3145802
SUDESTE	MG	OURO FINO	3146008
SUDESTE	MG	OURO PRETO	3146107
SUDESTE	MG	PAINEIRAS	3146404
SUDESTE	MG	PARÁ DE MINAS	3147105

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	MG	PARACATU	3147006
SUDESTE	MG	PARAGUAÇU	3147204
SUDESTE	MG	PARAOPEBA	3147402
SUDESTE	MG	PASSOS	3147907
SUDESTE	MG	PATOS DE MINAS	3148004
SUDESTE	MG	PATROCÍNIO	3148103
SUDESTE	MG	PEDRO LEOPOLDO	3149309
SUDESTE	MG	POÇOS DE CALDAS	3151800
SUDESTE	MG	PONTE NOVA	3152105
SUDESTE	MG	POTÉ	3152402
SUDESTE	MG	POUSO ALEGRE	3152501
SUDESTE	MG	PRUDENTE DE MORAIS	3153608
SUDESTE	MG	REDUTO	3154150
SUDESTE	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	3154606
SUDESTE	MG	RIO PARANAÍBA	3155504
SUDESTE	MG	ROMARIA	3156403
SUDESTE	MG	SABARÁ	3156700
SUDESTE	MG	SACRAMENTO	3156908
SUDESTE	MG	SALTO DA DIVISA	3157104
SUDESTE	MG	SANTA BÁRBARA	3157203
SUDESTE	MG	SANTA JULIANA	3157708
SUDESTE	MG	SANTA LUZIA	3157807
SUDESTE	MG	SANTA MARIA DE ITABIRA	3158003
SUDESTE	MG	SANTA MARIA DO SUAÇUI	3158201
SUDESTE	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	3159605
SUDESTE	MG	SANTA ROSA DA SERRA	3159704
SUDESTE	MG	SANTO ANTÔNIO DO JACINTO	3160306
SUDESTE	MG	SÃO DOMINGOS DAS DORES	3160959
SUDESTE	MG	SÃO FRANCISCO DE PAULA	3161205
SUDESTE	MG	SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA	3162203
SUDESTE	MG	SÃO JOÃO DEL REI	3162500
SUDESTE	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO	3162906
SUDESTE	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA	3162955
SUDESTE	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS	3164001
SUDESTE	MG	SÃO ROQUE DE MINAS	3164308
SUDESTE	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO	3164704
SUDESTE	MG	SARZEDO	3165537
SUDESTE	MG	TAPIRA	3168101
SUDESTE	MG	TEÓFILO OTONI	3168606
SUDESTE	MG	TIMÓTEO	3168705
SUDESTE	MG	TIRADENTES	3168804
SUDESTE	MG	TIROS	3168903
SUDESTE	MG	TRÊS CORAÇÕES	3169307

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	MG	TRÊS MARIAS	3169356
SUDESTE	MG	TRÊS PONTAS	3169406
SUDESTE	MG	TUPACIGUARA	3169604
SUDESTE	MG	UBÁ	3169901
SUDESTE	MG	UBERABA	3170107
SUDESTE	MG	UBERLÂNDIA	3170206
SUDESTE	MG	UNAÍ	3170404
SUDESTE	MG	URUCÂNIA	3170503
SUDESTE	MG	VARGEM BONITA	3170602
SUDESTE	MG	VARGINHA	3170701
SUDESTE	MG	VESPASIANO	3171204
SUDESTE	MG	VIÇOSA	3171303
CENTRO-OESTE	MS	ANASTÁCIO	5000708
CENTRO-OESTE	MS	AQUIDAUANA	5001102
CENTRO-OESTE	MS	CAMPO GRANDE	5002704
CENTRO-OESTE	MS	CORUMBÁ	5003207
CENTRO-OESTE	MS	DOURADOS	5003702
CENTRO-OESTE	MS	NAVIRAÍ	5005707
CENTRO-OESTE	MS	NOVA ANDRADINA	5006200
CENTRO-OESTE	MS	TRÊS LAGOAS	5008305
CENTRO-OESTE	MT	ÁGUA BOA	5100201
CENTRO-OESTE	MT	ALTA FLORESTA	5100250
CENTRO-OESTE	MT	ARAPUTANGA	5101258
CENTRO-OESTE	MT	CÁCERES	5102504
CENTRO-OESTE	MT	CARLINDA	5102793
CENTRO-OESTE	MT	CUIABÁ	5103403
CENTRO-OESTE	MT	DIAMANTINO	5103502
CENTRO-OESTE	MT	ITANHANGÁ	5104542
CENTRO-OESTE	MT	JUÍNA	5105150
CENTRO-OESTE	MT	NOBRES	5105903
CENTRO-OESTE	MT	NOVA MUTUM	5106224
CENTRO-OESTE	MT	PRIMAVERA DO LESTE	5107040
CENTRO-OESTE	MT	RONDONÓPOLIS	5107602
CENTRO-OESTE	MT	SANTA RITA DO TRIVELATO	5107768
CENTRO-OESTE	MT	SINOP	5107909
CENTRO-OESTE	MT	SORRISO	5107925
CENTRO-OESTE	MT	TANGARÁ DA SERRA	5107958
CENTRO-OESTE	MT	VÁRZEA GRANDE	5108402
NORTE	PA	ABAETETUBA	1500107
NORTE	PA	ALTAMIRA	1500602
NORTE	PA	ANANINDEUA	1500800
NORTE	PA	BELÉM	1501402
NORTE	PA	BENEVIDES	1501501
NORTE	PA	BRAGANÇA	1501709

Região	UF	Município	codMun
NORTE	PA	CAPANEMA	1502202
NORTE	PA	MARABÁ	1504208
NORTE	PA	MARITUBA	1504422
NORTE	PA	SANTA ISABEL DO PARÁ	1506500
NORTE	PA	SANTARÉM	1506807
NORTE	PA	VIGIA	1508209
NORDESTE	PB	BAYEUX	2501807
NORDESTE	PB	CABEDELO	2503209
NORDESTE	PB	CAMPINA GRANDE	2504009
NORDESTE	PB	GUARABIRA	2506301
NORDESTE	PB	JOÃO PESSOA	2507507
NORDESTE	PB	PATOS	2510808
NORDESTE	PB	QUEIMADAS	2512507
NORDESTE	PB	SANTA RITA	2513703
NORDESTE	PE	ABREU E LIMA	2600054
NORDESTE	PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	2602902
NORDESTE	PE	CAMARAGIBE	2603454
NORDESTE	PE	CAMUTANGA	2603603
NORDESTE	PE	CARUARU	2604106
NORDESTE	PE	ESCADA	2605202
NORDESTE	PE	GOIANA	2606200
NORDESTE	PE	GRAVATÁ	2606408
NORDESTE	PE	IGARASSU	2606804
NORDESTE	PE	IPOJUCA	2607208
NORDESTE	PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	2607901
NORDESTE	PE	LAGOA GRANDE	2608750
NORDESTE	PE	MORENO	2609402
NORDESTE	PE	OLINDA	2609600
NORDESTE	PE	PALMARES	2610004
NORDESTE	PE	PAULISTA	2610707
NORDESTE	PE	PETROLINA	2611101
NORDESTE	PE	RECIFE	2611606
NORDESTE	PE	SALGUEIRO	2612208
NORDESTE	PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	2612505
NORDESTE	PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	2613701
NORDESTE	PE	SERRA TALHADA	2613909
NORDESTE	PE	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	2616407
NORDESTE	PI	FLORIANO	2203909
NORDESTE	PI	OEIRAS	2207009
NORDESTE	PI	PARNAÍBA	2207702
NORDESTE	PI	PICOS	2208007
NORDESTE	PI	PIRIPIRI	2208403
NORDESTE	PI	TERESINA	2211001
SUL	PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	4100400

Região	UF	Município	codMun
SUL	PR	ANDIRÁ	4101101
SUL	PR	ARAUCÁRIA	4101804
SUL	PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	4102000
SUL	PR	CAMBÉ	4103701
SUL	PR	CAMPO LARGO	4104204
SUL	PR	CAMPO MOURÃO	4104303
SUL	PR	CASCAVEL	4104808
SUL	PR	CASTRO	4104907
SUL	PR	CIANORTE	4105508
SUL	PR	COLOMBO	4105805
SUL	PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	4106407
SUL	PR	CURITIBA	4106902
SUL	PR	DOIS VIZINHOS	4107207
SUL	PR	FAZENDA RIO GRANDE	4107652
SUL	PR	FOZ DO IGUAÇU	4108304
SUL	PR	FRANCISCO BELTRÃO	4108403
SUL	PR	GOIOERÊ	4108601
SUL	PR	GUAÍRA	4108809
SUL	PR	GUARANIAÇU	4109302
SUL	PR	IBIPORÃ	4109807
SUL	PR	IRATI	4110706
SUL	PR	IVAIPORÃ	4111506
SUL	PR	JACAREZINHO	4111803
SUL	PR	LARANJEIRAS DO SUL	4113304
SUL	PR	LONDRINA	4113700
SUL	PR	MANDAGUAÇU	4114104
SUL	PR	MANDAGUARI	4114203
SUL	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	4114609
SUL	PR	MARIALVA	4114807
SUL	PR	MARINGÁ	4115200
SUL	PR	NOVA ESPERANÇA	4116901
SUL	PR	ORTIGUEIRA	4117305
SUL	PR	PAIÇANDU	4117503
SUL	PR	PALMAS	4117602
SUL	PR	PALOTINA	4117909
SUL	PR	PARANAVAÍ	4118402
SUL	PR	PATO BRANCO	4118501
SUL	PR	PINHAIS	4119152
SUL	PR	PIRAQUARA	4119509
SUL	PR	PONTA GROSSA	4119905
SUL	PR	PRUDENTÓPOLIS	4120606
SUL	PR	RESERVA	4121703
SUL	PR	RIBEIRÃO DO PINHAL	4121901
SUL	PR	ROLÂNDIA	4122404

Região	UF	Município	codMun
SUL	PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	4124103
SUL	PR	SÃO MATEUS DO SUL	4125605
SUL	PR	SARANDI	4126256
SUL	PR	SIQUEIRA CAMPOS	4126603
SUL	PR	TELÊMACO BORBA	4127106
SUL	PR	TERRA RICA	4127304
SUL	PR	UMUARAMA	4128104
SUL	PR	UNIÃO DA VITÓRIA	4128203
SUDESTE	RJ	ANGRA DOS REIS	3300100
SUDESTE	RJ	ARARUAMA	3300209
SUDESTE	RJ	BARRA MANSA	3300407
SUDESTE	RJ	BELFORD ROXO	3300456
SUDESTE	RJ	BOM JARDIM	3300506
SUDESTE	RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	3300605
SUDESTE	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	3300803
SUDESTE	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	3301009
SUDESTE	RJ	DUQUE DE CAXIAS	3301702
SUDESTE	RJ	ITABORAÍ	3301900
SUDESTE	RJ	ITAGUAÍ	3302007
SUDESTE	RJ	ITAPERUNA	3302205
SUDESTE	RJ	JAPERI	3302270
SUDESTE	RJ	MAGÉ	3302502
SUDESTE	RJ	MANGARATIBA	3302601
SUDESTE	RJ	MARICÁ	3302700
SUDESTE	RJ	NITERÓI	3303302
SUDESTE	RJ	NOVA FRIBURGO	3303401
SUDESTE	RJ	NOVA IGUAÇU	3303500
SUDESTE	RJ	PARACAMBI	3303609
SUDESTE	RJ	PARAÍBA DO SUL	3303708
SUDESTE	RJ	RIO BONITO	3304300
SUDESTE	RJ	RIO DE JANEIRO	3304557
SUDESTE	RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	3304706
SUDESTE	RJ	SÃO GONÇALO	3304904
SUDESTE	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	3305109
SUDESTE	RJ	SÃO JOSÉ DE UBÁ	3305133
SUDESTE	RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	3305208
SUDESTE	RJ	SAQUAREMA	3305505
SUDESTE	RJ	SEROPÉDICA	3305554
SUDESTE	RJ	SILVA JARDIM	3305604
SUDESTE	RJ	TRÊS RIOS	3306008
SUDESTE	RJ	VALENÇA	3306107
SUDESTE	RJ	VOLTA REDONDA	3306305
NORDESTE	RN	CAICÓ	2402006
NORDESTE	RN	CEARÁ-MIRIM	2402600

Região	UF	Município	codMun
NORDESTE	RN	MACAÍBA	2407104
NORDESTE	RN	MOSSORÓ	2408003
NORDESTE	RN	NATAL	2408102
NORDESTE	RN	PARNAMIRIM	2403251
NORDESTE	RN	RUY BARBOSA	2411106
NORDESTE	RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2412005
NORTE	RO	ARIQUEMES	1100023
NORTE	RO	CACOAL	1100049
NORTE	RO	GUAJARÁ-MIRIM	1100106
NORTE	RO	JI-PARANÁ	1100122
NORTE	RO	PORTO VELHO	1100205
NORTE	RO	ROLIM DE MOURA	1100288
NORTE	RR	BOA VISTA	1400100
SUL	RS	ALEGRETE	4300406
SUL	RS	ALVORADA	4300604
SUL	RS	BAGÉ	4301602
SUL	RS	BENTO GONÇALVES	4302105
SUL	RS	CACEQUI	4302907
SUL	RS	CACHOEIRA DO SUL	4303004
SUL	RS	CACHOEIRINHA	4303103
SUL	RS	CAMAQUÃ	4303509
SUL	RS	CAMPO BOM	4303905
SUL	RS	CANELA	4304408
SUL	RS	CANGUÇU	4304507
SUL	RS	CANOAS	4304606
SUL	RS	CAPÃO DA CANOA	4304630
SUL	RS	CARAZINHO	4304705
SUL	RS	CAXIAS DO SUL	4305108
SUL	RS	CHARQUEADAS	4305355
SUL	RS	CRUZ ALTA	4306106
SUL	RS	DOM PEDRITO	4306601
SUL	RS	ELDORADO DO SUL	4306767
SUL	RS	ERECHIM	4307005
SUL	RS	ESPERANÇA DO SUL	4307450
SUL	RS	ESTÂNCIA VELHA	4307609
SUL	RS	ESTEIO	4307708
SUL	RS	ESTRELA	4307807
SUL	RS	FARROUPILHA	4307906
SUL	RS	FLORES DA CUNHA	4308201
SUL	RS	GARIBALDI	4308607
SUL	RS	GRAMADO	4309100
SUL	RS	GRAVATAÍ	4309209
SUL	RS	GUAÍBA	4309308
SUL	RS	IGREJINHA	4310108

Região	UF	Município	codMun
SUL	RS	IJUÍ	4310207
SUL	RS	IMBÉ	4310330
SUL	RS	ITAQUI	4310603
SUL	RS	JAGUARÃO	4311007
SUL	RS	JÚLIO DE CASTILHOS	4311205
SUL	RS	LAJEADO	4311403
SUL	RS	MARAU	4311809
SUL	RS	MONTENEGRO	4312401
SUL	RS	NOVO HAMBURGO	4313409
SUL	RS	OSÓRIO	4313508
SUL	RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	4313706
SUL	RS	PANAMBI	4313904
SUL	RS	PAROBÉ	4314050
SUL	RS	PASSO FUNDO	4314100
SUL	RS	PELOTAS	4314407
SUL	RS	PORTO ALEGRE	4314902
SUL	RS	RIO GRANDE	4315602
SUL	RS	RIO PARDO	4315701
SUL	RS	ROSÁRIO DO SUL	4316402
SUL	RS	SANANDUVA	4316600
SUL	RS	SANTA CRUZ DO SUL	4316808
SUL	RS	SANTA MARIA	4316907
SUL	RS	SANTA ROSA	4317202
SUL	RS	SANTA VITÓRIA DO PALMAR	4317301
SUL	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO	4317103
SUL	RS	SANTIAGO	4317400
SUL	RS	SANTO ÂNGELO	4317509
SUL	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	4317608
SUL	RS	SÃO BORJA	4318002
SUL	RS	SÃO GABRIEL	4318309
SUL	RS	SÃO LEOPOLDO	4318705
SUL	RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	4318804
SUL	RS	SÃO LUIZ GONZAGA	4318903
SUL	RS	SAPIRANGA	4319901
SUL	RS	SAPUCAIA DO SUL	4320008
SUL	RS	SOLEDADE	4320800
SUL	RS	TAPEJARA	4320909
SUL	RS	TAQUARA	4321204
SUL	RS	TEUTÔNIA	4321451
SUL	RS	TORRES	4321501
SUL	RS	TRAMANDAÍ	4321600
SUL	RS	URUGUAIANA	4322400
SUL	RS	VACARIA	4322509

Região	UF	Município	codMun
SUL	RS	VENÂNCIO AIRES	4322608
SUL	RS	VERANÓPOLIS	4322806
SUL	RS	VIAMÃO	4323002
SUL	RS	XANGRI-LÁ	4323804
SUL	SC	ARARANGUÁ	4201406
SUL	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	4202008
SUL	SC	BIGUAÇU	4202305
SUL	SC	BLUMENAU	4202404
SUL	SC	BRUSQUE	4202909
SUL	SC	CAÇADOR	4203006
SUL	SC	CAMBORIÚ	4203204
SUL	SC	CAMPOS NOVOS	4203600
SUL	SC	CANOINHAS	4203808
SUL	SC	CHAPECÓ	4204202
SUL	SC	CONCÓRDIA	4204301
SUL	SC	CRICIÚMA	4204608
SUL	SC	CURITIBANOS	4204806
SUL	SC	FLORIANÓPOLIS	4205407
SUL	SC	FRAIBURGO	4205506
SUL	SC	GASPAR	4205902
SUL	SC	GUARAMIRIM	4206504
SUL	SC	IÇARA	4207007
SUL	SC	IMBITUBA	4207304
SUL	SC	INDAIAL	4207502
SUL	SC	ITAJAÍ	4208203
SUL	SC	ITAPEMA	4208302
SUL	SC	JAGUARUNA	4208807
SUL	SC	JARAGUÁ DO SUL	4208906
SUL	SC	JOAÇABA	4209003
SUL	SC	JOINVILLE	4209102
SUL	SC	LAGES	4209300
SUL	SC	LAGUNA	4209409
SUL	SC	LUZERNA	4210035
SUL	SC	MAFRA	4210100
SUL	SC	NAVEGANTES	4211306
SUL	SC	PALHOÇA	4211900
SUL	SC	PORTO BELO	4213500
SUL	SC	PORTO UNIÃO	4213609
SUL	SC	RIO DO SUL	4214805
SUL	SC	RIO NEGRINHO	4215000
SUL	SC	SÃO BENTO DO SUL	4215802
SUL	SC	SÃO FRANCISCO DO SUL	4216206
SUL	SC	SÃO JOSÉ	4216602
SUL	SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	4217204

Região	UF	Município	codMun
SUL	SC	SEARA	4217501
SUL	SC	TIJUCAS	4218004
SUL	SC	TIMBÓ	4218202
SUL	SC	TUBARÃO	4218707
SUL	SC	URUSSANGA	4219002
SUL	SC	VIDEIRA	4219309
SUL	SC	XANXERÊ	4219507
NORDESTE	SE	ARACAJU	2800308
SUDESTE	SP	ÁGUAS DE LINDÓIA	3500501
SUDESTE	SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO	3500600
SUDESTE	SP	AMERICANA	3501608
SUDESTE	SP	AMÉRICO BRASILIENSE	3501707
SUDESTE	SP	AMPARO	3501905
SUDESTE	SP	APARECIDA	3502507
SUDESTE	SP	ARAÇATUBA	3502804
SUDESTE	SP	ARAÇOIABA DA SERRA	3502903
SUDESTE	SP	ARARAQUARA	3503208
SUDESTE	SP	ARARAS	3503307
SUDESTE	SP	ARTUR NOGUEIRA	3503802
SUDESTE	SP	ARUJÁ	3503901
SUDESTE	SP	ASSIS	3504008
SUDESTE	SP	ATIBAIA	3504107
SUDESTE	SP	BADY BASSITT	3504602
SUDESTE	SP	BARIRI	3505203
SUDESTE	SP	BARRETOS	3505500
SUDESTE	SP	BARUERI	3505708
SUDESTE	SP	BAURU	3506003
SUDESTE	SP	BERNARDINO DE CAMPOS	3506300
SUDESTE	SP	BERTIOGA	3506359
SUDESTE	SP	BILAC	3506409
SUDESTE	SP	BIRIGUI	3506508
SUDESTE	SP	BOCAINA	3506805
SUDESTE	SP	BOITUVA	3507001
SUDESTE	SP	BRAGANÇA PAULISTA	3507605
SUDESTE	SP	BROTAS	3507902
SUDESTE	SP	CAÇAPAVA	3508504
SUDESTE	SP	CACHOEIRA PAULISTA	3508603
SUDESTE	SP	CAIEIRAS	3509007
SUDESTE	SP	CAJAMAR	3509205
SUDESTE	SP	CAMPINAS	3509502
SUDESTE	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	3509601
SUDESTE	SP	CAMPOS DO JORDÃO	3509700
SUDESTE	SP	CARAGUATATUBA	3510500
SUDESTE	SP	CARAPICUÍBA	3510609

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	SP	CASA BRANCA	3510807
SUDESTE	SP	CATANDUVA	3511102
SUDESTE	SP	CATIGUÁ	3511201
SUDESTE	SP	CORDEIRÓPOLIS	3512407
SUDESTE	SP	COSMÓPOLIS	3512803
SUDESTE	SP	COTIA	3513009
SUDESTE	SP	CRAVINHOS	3513108
SUDESTE	SP	CRUZEIRO	3513405
SUDESTE	SP	CUBATÃO	3513504
SUDESTE	SP	CUNHA	3513603
SUDESTE	SP	DIADEMA	3513801
SUDESTE	SP	DRACENA	3514403
SUDESTE	SP	ELDORADO	3514809
SUDESTE	SP	EMBU-GUAÇU	3515103
SUDESTE	SP	ENGENHEIRO COELHO	3515152
SUDESTE	SP	FERNANDÓPOLIS	3515509
SUDESTE	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	3515707
SUDESTE	SP	FRANCISCO MORATO	3516309
SUDESTE	SP	FRANCO DA ROCHA	3516408
SUDESTE	SP	GUAPIAÇU	3517505
SUDESTE	SP	GUARAREMA	3518305
SUDESTE	SP	GUARIBA	3518602
SUDESTE	SP	GUARUJÁ	3518701
SUDESTE	SP	GUARULHOS	3518800
SUDESTE	SP	HOLAMBRA	3519055
SUDESTE	SP	HORTOLÂNDIA	3519071
SUDESTE	SP	IACANGA	3519105
SUDESTE	SP	IBIÚNA	3519709
SUDESTE	SP	ILHA SOLTEIRA	3520442
SUDESTE	SP	ILHABELA	3520400
SUDESTE	SP	INDAIATUBA	3520509
SUDESTE	SP	IPAUSSU	3520905
SUDESTE	SP	IPERÓ	3521002
SUDESTE	SP	IRACEMÁPOLIS	3521408
SUDESTE	SP	ITAPECERICA DA SERRA	3522208
SUDESTE	SP	ITAPETININGA	3522307
SUDESTE	SP	ITAPEVA	3522406
SUDESTE	SP	ITAPIRA	3522604
SUDESTE	SP	ITÁPOLIS	3522703
SUDESTE	SP	ITAQUAQUECETUBA	3523107
SUDESTE	SP	ITATIBA	3523404
SUDESTE	SP	ITU	3523909
SUDESTE	SP	JABOTICABAL	3524303
SUDESTE	SP	JACAREÍ	3524402

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	SP	JACI	3524501
SUDESTE	SP	JAGUARIÚNA	3524709
SUDESTE	SP	JANDIRA	3525003
SUDESTE	SP	JAÚ	3525300
SUDESTE	SP	JUNDIAÍ	3525904
SUDESTE	SP	JUQUIÁ	3526100
SUDESTE	SP	LARANJAL PAULISTA	3526407
SUDESTE	SP	LAVRINHAS	3526605
SUDESTE	SP	LEME	3526704
SUDESTE	SP	LIMEIRA	3526902
SUDESTE	SP	LINS	3527108
SUDESTE	SP	LORENA	3527207
SUDESTE	SP	LOUVEIRA	3527306
SUDESTE	SP	LUCÉLIA	3527405
SUDESTE	SP	MACATUBA	3528007
SUDESTE	SP	MAIRIPORÃ	3528502
SUDESTE	SP	MARACÁI	3528809
SUDESTE	SP	MARÍLIA	3529005
SUDESTE	SP	MATÃO	3529302
SUDESTE	SP	MINEIROS DO TIETÊ	3529807
SUDESTE	SP	MIRASSOL	3530300
SUDESTE	SP	MOCOCA	3530508
SUDESTE	SP	MOGI DAS CRUZES	3530607
SUDESTE	SP	MOGI GUAÇU	3530706
SUDESTE	SP	MOJI MIRIM	3530805
SUDESTE	SP	MONGAGUÁ	3531100
SUDESTE	SP	MONTE APRAZÍVEL	3531407
SUDESTE	SP	MONTE AZUL PAULISTA	3531506
SUDESTE	SP	MONTE MOR	3531803
SUDESTE	SP	MORUNGABA	3532009
SUDESTE	SP	NOVA GRANADA	3533007
SUDESTE	SP	NOVA ODESSA	3533403
SUDESTE	SP	NOVO HORIZONTE	3533502
SUDESTE	SP	OSASCO	3534401
SUDESTE	SP	OURO VERDE	3534807
SUDESTE	SP	PARAPUÃ	3536000
SUDESTE	SP	PAULÍNIA	3536505
SUDESTE	SP	PENÁPOLIS	3537305
SUDESTE	SP	PIEDADE	3537800
SUDESTE	SP	PINDAMONHANGABA	3538006
SUDESTE	SP	PIRACICABA	3538709
SUDESTE	SP	PIRAJU	3538808
SUDESTE	SP	PIRASSUNUNGA	3539301
SUDESTE	SP	POÁ	3539806

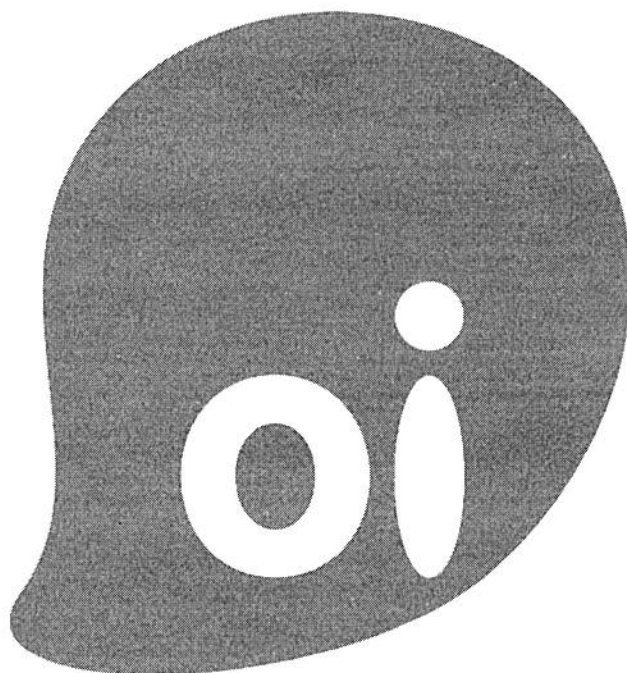
Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	SP	PORTO FELIZ	3540606
SUDESTE	SP	PORTO FERREIRA	3540705
SUDESTE	SP	POTIRENDABA	3540804
SUDESTE	SP	PRAIA GRANDE	3541000
SUDESTE	SP	PRESIDENTE BERNARDES	3541208
SUDESTE	SP	PRESIDENTE PRUDENTE	3541406
SUDESTE	SP	PROMISSÃO	3541604
SUDESTE	SP	QUATÁ	3541703
SUDESTE	SP	RAFARD	3542107
SUDESTE	SP	RIBEIRÃO PIRES	3543303
SUDESTE	SP	RIBEIRÃO PRETO	3543402
SUDESTE	SP	RIO CLARO	3543907
SUDESTE	SP	SALTINHO	3545159
SUDESTE	SP	SALTO	3545209
SUDESTE	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE	3545803
SUDESTE	SP	SANTA BRANCA	3546009
SUDESTE	SP	SANTA ISABEL	3546801
SUDESTE	SP	SANTANA DE PARNAÍBA	3547304
SUDESTE	SP	SANTO ANDRÉ	3547809
SUDESTE	SP	SANTOS	3548500
SUDESTE	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	3548708
SUDESTE	SP	SÃO CAETANO DO SUL	3548807
SUDESTE	SP	SÃO CARLOS	3548906
SUDESTE	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA	3549102
SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	3549805
SUDESTE	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	3549904
SUDESTE	SP	SÃO PAULO	3550308
SUDESTE	SP	SÃO ROQUE	3550605
SUDESTE	SP	SÃO SEBASTIÃO	3550704
SUDESTE	SP	SÃO VICENTE	3551009
SUDESTE	SP	SERRA NEGRA	3551603
SUDESTE	SP	SERRANA	3551504
SUDESTE	SP	SERTÃOZINHO	3551702
SUDESTE	SP	SOROCABA	3552205
SUDESTE	SP	SUMARÉ	3552403
SUDESTE	SP	SUZANO	3552502
SUDESTE	SP	TABOÃO DA SERRA	3552809
SUDESTE	SP	TATUI	3554003
SUDESTE	SP	TAUBATÉ	3554102
SUDESTE	SP	TORRINHA	3554706
SUDESTE	SP	TREMembé	3554805
SUDESTE	SP	TUPÃ	3555000
SUDESTE	SP	UBATUBA	3555406
SUDESTE	SP	VALINHOS	3556206

Região	UF	Município	codMun
SUDESTE	SP	VÁRZEA PAULISTA	3556503
SUDESTE	SP	VERA CRUZ	3556602
SUDESTE	SP	VINHEDO	3556701
SUDESTE	SP	VOTORANTIM	3557006
SUDESTE	SP	VOTUPORANGA	3557105
NORTE	TO	ARAGUAÍNA	1702109
NORTE	TO	GURUPI	1709500
NORTE	TO	PALMAS	1721000
NORTE	TO	PARAÍSO DO TOCANTINS	1716109
NORTE	TO	PORTO NACIONAL	1718204

ANEXO II

Proposta de Preços



PROPOSTA COMERCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2013

Brasília, 13 de maio de 2014.

1 Proposta

AO

FNDE – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

A/C: SENHOR(A) PREGOEIRO(A)

Pregão Eletrônico nº 24/2013

Abertura: 13/11/2013

Processo nº 23034.005201/2013-34

Apresentação da proposta comercial para formar registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos tipo modem para conexão à internet, para uso dos professores das escolas públicas e em tablets educacionais no âmbito do projeto Educação Digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

2 Descrição do serviço ofertado

Prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos tipo modem para conexão à internet, para uso dos professores das escolas públicas e em tablets educacionais no âmbito do projeto Educação Digital, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I.

3 Quantidade de pontos

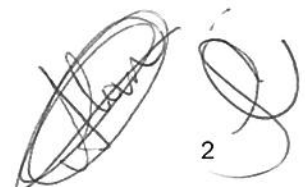
Será atendido o quantitativo de 476.946, conforme planilha de formação de preços.

4 Prazo de Validade da Proposta

A proposta terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.

5 Prazo de garantia

O prazo de garantia do dispositivo de comunicação de dados – modem é de 12 (doze) meses.





PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	QTDE de Pontos (A)	UNIDADE	Valor unitário (*) Mensal (B)	Valor anual (**) C = (A x B)	Quantidade de pontos por operadora (***)	Valor total da Proposta (C x D) (***)
Serviço 3G	1	Ponto	R\$ 22,75	R\$ 273,00	476.946	R\$ 130.206.258,00

Valor unitário mensal: R\$ 22,75 (Vinte e dois reais e setenta e cinco centavos)

Valor anual unitário: R\$ 273,00 (Duzentos e setenta e três reais)

Quantidade de pontos por operadora: 476.946 (quatrocentos e setenta e seis mil novecentos e quarenta e seis).

Valor total da Proposta (por extenso): R\$ 130.206.258,00 – Cento e trinta milhões duzentos e seis mil duzentos e cinquenta e oito reais.

(*) Valor Unitário Mensal: É o valor do ponto de acesso por um mês;

(**) Valor Anual: É o custo unitário de cada ponto durante um ano (12 meses), ou seja, multiplica-se a quantidade de pontos (A) pelo valor mensal (B), resultando no valor anual unitário (C);

(***) Quantidade de pontos por operador conforme ENCARTE "C";

(****) Valor total da Proposta: É o total de pontos ofertados pela operadora (D) multiplicado pelo valor anual dos serviços (C).

<i>Equipamento/Acessório</i>	<i>Valor (unidade) - R\$</i>
SIM CARD - CHIP (*)	R\$ 10,00
Dispositivo de comunicação de dados (MODEM) (**)	R\$ 328,56

(*) Valor do SIM CARD-CHIP para venda ao CONTRATANTE em caso de substituição: R\$ 10,00 (Dez reais).

(**) Valor do Modem para venda ao CONTRATANTE em caso de substituição: R\$ 328,56 (Trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).

6 Validade da Proposta

A proposta terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de envio da proposta.

7 Prazo de entrega

ENTREGA DOS DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – MODEM

Os dispositivos de comunicação de dados – modem descritos neste Termo serão entregues devidamente habilitados com o serviço 3G ao CONTRATANTE. Os prazos para entrega dos equipamentos estão especificados abaixo. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual.

Quantidades	Prazo
Até 50 pontos de acesso	Até 30 dias
De 51 a 200 unidades de cada item ou somatório do grupo	Até 45 dias
Acima de 200 unidades de cada item ou somatório do grupo	Até 60 dias

O transporte e a entrega dos DISPOSITIVOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS – MODEM são de responsabilidade da CONTRATADA e serão entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos pela CONTRATANTE, por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

8 Declarações

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Declaramos que quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, estão inclusos em todos os preços. Declaramos que todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual e dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

9 Dados da Empresa

Razão Social: Oi Móvel S.A.

CNPJ: 05.423.963/0001-11

Endereço: SCN, Qd.03, BL.A – And. Térreo-Parte 2

Ed. Estação Tel. Centro Norte, Brasília-DF, CEP: 70.713-900

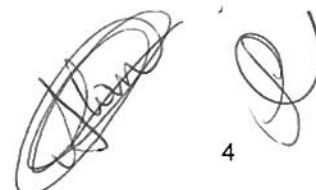
Endereço eletrônico: alan.macedo@oi.net.br

Tel/Fax: 61 8627 3118 / 61 3415 1046

Banco: Banco do Brasil – N.º 001

Praça de pagamento: DF

Agencia: 3070-8 e Conta Corrente: 105.148-2



10 Representantes Legais



Nome: Alan de Macedo Silva

Cargo na empresa: Executivo de Vendas de Mobilidade

Naturalidade: Brasília/DF

Nacionalidade: Brasileiro

Endereço: SCN, Quadra 03, Bloco "A" – Térreo

Cep: 70713-900

Cidade: Brasília

UF: DF

CPF: 789.050.444-68

Cart. Ident nº: 1.491.820

Expedido por: SSP/PB

Nome: Lúcia Caroline Santos da Silva

Cargo na empresa: Executiva de Vendas de Mobilidade

Naturalidade: Brasília/DF

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: SCN, Quadra 03, Bloco "A" – Térreo

Cep: 70713-900

Cidade: Brasília

UF: DF

CPF: 863.415.701-63

Cart. Ident nº: 1.612.645

Expedido por: SSP/DF

11 CNPJ's da Oi Móvel S/A

UF	MUNICÍPIO	CNPJ
DF - MATRIZ	BRASILIA	05.423.963/0001-11
AC	RIO BRANCO	05.423.963/0002-00
AL	MACEIÓ	05.423.963/0139-57
AM	MANAUS	05.423.963/0150-62
AP	MACAPÁ	05.423.963/0145-03
BA	SALVADOR	05.423.963/0153-05
CE	FORTALEZA	05.423.963/0144-14
ES	VITÓRIA	05.423.963/0143-33
GO	GOIANIA	05.423.963/0004-64
MA	SÃO LUÍS	05.423.963/0154-96
MG	BELO HORIZONTE	05.423.963/0163-87
MS	CAMPO GRANDE	05.423.963/0003-83
MT	CUIABÁ	05.423.963/0010-02
PA	BELÉM	05.423.963/0152-24
PB	JOÃO PESSOA	05.423.963/0151-43
PE	RECIFE	05.423.963/0142-52
PI	TERESINA	05.423.963/0146-86
PR	CURITIBA	05.423.963/0008-98
RJ	RIO DE JANEIRO	05.423.963/0133-61
RN	NATAL	05.423.963/0148-48
RO	PORTO VELHO	05.423.963/0007-07
RR	BOA VISTA	05.423.963/0149-29
RS	PORTO ALEGRE	05.423.963/0005-45
SC	FLORIANÓPOLIS	05.423.963/0006-26
SE	ARACAJU	05.423.963/0155-77
SP	SÃO PAULO	05.423.963/0026-70
TO	PALMAS	05.423.963/0011-93

